

Prefeitura Municipal de Iraquara

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP:46.980-000
Fone: (0XX75) 364-2161 – e-mail: licatacao@iraquara.ba.gov.br

Apostilamento nº 031/2024

Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária no **IN-001-2021** e dos termos dos contratos **02/2021**.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Walterson Ribeiro Coutinho**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Palmeiras, nº 46, sede deste município, portador do CPF/MF nº 184.405.255-91. **CONTRATADA** pessoa jurídica **ECONTAP – EMPRESA DE CONTABILIDADE PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES**, Pessoa jurídica, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.317.633/0001-28**, situado à AV. PROFESSOR MAGALHÃES NETO, 1752, EDF. LENA EMPRESARIAL – 8º ANDAR – PITUBA, CEP: 41.810-012 – SALVADOR - BA, neste ato representada pela senhora, **Maria Graciene Guimarães Coelho**, brasileira, divorciada, bacharel em ciências contábeis, portadora do CRC/Ba nº 015201, cédula de identidade nº 02.282.647-58 SSP/BA e CPF nº 259.373.085-49, doravante denominada **CONTRATADA**.

INSTRUMENTO VINCULANTE: IN-001-2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria contábil.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 031/2024, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula quinta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, passando a acrescentar nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Fontes de Recursos: 1.600.0000 e 1.600.3110

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contratos 02/2021 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Iraquara – BA 02 de setembro de 2024.

Vinícius Moreira da Silva
Chefe de gabinete

Autorizo o Apostilamento, conforme solicitado.

WALTERSON RIBEIRO COUTINHO
Prefeito Municipal